



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 524 – Páginas 06

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 528/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.
REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2020
PORTARIA Nº 114/2020 - SEMAP
PORTARIA Nº 115/2020 - SEMAP
PORTARIA Nº 116/2020 - SEMAP
PORTARIA Nº 117/2020 - SEMAP
PORTARIA Nº 118/2020 - SEMAP
PORTARIA Nº 119/2020 - SEMAP
PORTARIA Nº 120/2020 - SEMAP
PORTARIA Nº 121/2020 - SEMAP
PORTARIA Nº 122/2020 - SEMAP
PORTARIA Nº 123/2020 - SEMAP
PORTARIA Nº 124/2020 - SEMAP
PORTARIA Nº 125/2020 - SEMAP
PORTARIA Nº 126/2020 - SEMAP
PORTARIA Nº 127/2020 - SEMAP
PORTARIA Nº 129/2020 - SEMAP
PORTARIA Nº 481/2020-GAB/PMBJ
PORTARIA Nº 482/2020-GAB/PMBJ
PORTARIA Nº 483/2020-GAB/PMBJ
PORTARIA Nº 484/2020-GAB/PMBJ
PORTARIA Nº 485/2020-GAB/PMBJ
PORTARIA Nº 486/2020-GAB/PMBJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 528/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2020. ESPÉCIE: Contrato firmado em **06/08/2020, PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Bom Jardim - Ma, inscrito no cnpj sob o nº 06.229.975/0001-72 e a empresa **TÂNIA MARIA M PRAZERES COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: Nº 33.366.156/0001-40; **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Limpeza e Expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Bom Jardim – MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da assinatura e prazo de até **31 de dezembro de 2020. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 Poder Executivo; 02 07 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 02 07 00 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 04 Administração; 04 122 Administração Geral ;04 122 0003 Gestão Administrativa; 04 122 0003 2168 0000 Manutenção e Funcionamento da Semap 3.3.90.30. Material de Consumo; Fonte: 0.1.00-001 000 Recursos Ordinários; **VALOR GLOBAL: R\$ 280.974,50** (Duzentos e oitenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Gilvaldo Silva Mendanha pelo contratante, cpf nº 642.949.603-10 **TÂNIA MARIA M PRAZERES COMÉRCIO EIRELI** pela Contratada, no ato representada pela Sra. Tânia Maria Marinho Prazeres, Cpf: 452.996.843-04; Bom Jardim – Ma, 17 de agosto 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 0114/2020 - SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença, nos termos da legislação eleitoral vigente, a título de desincompatibilização, a partir do dia 15 de agosto do corrente ano, a servidora pública municipal, a Sra. **MARIA SILMA BEZERRA NUNES**, portadora da Cédula de Identidade nº 018840712001-9-SESP/MA, e inscrita no CPF:

787.132.002-59, do cargo efetivo de Professora de Educação Básica –Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, para concorrer a cargo eletivo neste Município, nas eleições vindouras de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

GILVALDO SILVA MENDANHA
Sec. de Administração e Planejamento
Portaria 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 0115/2020 - SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença, nos termos da legislação eleitoral vigente, a título de desincompatibilização, a partir do dia 15 de agosto do corrente ano, a servidora pública municipal, a Sra. **SANDRA REGINA BARBOSA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 17533522001-4 e inscrita no CPF: 845.180.653-87, do cargo efetivo de Professora Nível II, para concorrer a cargo eletivo neste Município, nas eleições vindouras de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

GILVALDO SILVA MENDANHA
Sec. de Administração e Planejamento
Portaria 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 0116/2020 - SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença, nos termos da legislação eleitoral vigente, a título de desincompatibilização, a partir do dia 15 de agosto do corrente ano, a servidora pública municipal, a Sra. **Amélia Ferreira Trindade**, portadora da Cédula de Identidade nº 065570302018-1 e inscrita no CPF: 986.737





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 524 – Páginas 06

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para concorrer a cargo eletivo neste Município, nas eleições vindouras de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

GILVALDO SILVA MENDANHA
Sec. de Administração e Planejamento
Portaria 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 0117/2020 - SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença, nos termos da legislação eleitoral vigente, a título de desincompatibilização, a partir do dia 15 de agosto do corrente ano, a servidora pública municipal, a Sra. **Vaneres Ferreira Pereira**, portadora da Cédula de Identidade nº 000053226595-5 e inscrita no CPF: 557.907.043-87, do cargo efetivo de Supervisora, para concorrer a cargo eletivo neste Município, nas eleições vindouras de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

GILVALDO SILVA MENDANHA
Sec. de Administração e Planejamento
Portaria 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 0118/2020 - SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença, nos termos da legislação eleitoral vigente, a título de desincompatibilização, a partir do dia 15 de agosto do corrente ano, a servidora pública municipal, a Sra. **Elisangela dos Santos Alves**, portadora da Cédula de Identidade nº 000072920297-6 e inscrita no CPF: 766.054.183-87, do cargo efetivo de Professora Nível I, para concorrer a cargo eletivo neste Município, nas eleições vindouras de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

GILVALDO SILVA MENDANHA
Sec. de Administração e Planejamento
Portaria 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 0119/2020 - SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença, nos termos da legislação eleitoral vigente, a título de desincompatibilização, a partir do dia 15 de agosto do corrente ano, ao servidor público municipal, o Sr. **Dal-Adler Santos Castro**, portador da Cédula de Identidade nº 21942912002-2 e inscrito no CPF: 012.305.993-39, do cargo efetivo de Professor Nível II, para concorrer a cargo eletivo neste Município, nas eleições vindouras de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

GILVALDO SILVA MENDANHA
Sec. de Administração e Planejamento
Portaria 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 0120/2020 - SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença, nos termos da legislação eleitoral vigente, a título de desincompatibilização, a partir do dia 15 de agosto do corrente ano, ao servidor público municipal, o Sr. **Marconi Mendes Sousa**, portador da Cédula de Identidade nº 063134192017-7 –SSP/MA, e inscrito no CPF: 446.620.173-00, do cargo efetivo de Professor Nível II, para concorrer a cargo eletivo neste Município, nas eleições vindouras de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 524 – Páginas 06

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

GILVALDO SILVA MENDANHA
Sec. de Administração e Planejamento
Portaria 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 0121/2020 - SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença, nos termos da legislação eleitoral vigente, a título de desincompatibilização, a partir do dia 15 de agosto do corrente ano ao servidor público municipal, o Sr. Mauro Bezerra Silva, portador da Cédula de Identidade nº 000049067195-0 –SSP/MA, e inscrito no CPF: 912.126.503-87, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, para concorrer a cargo eletivo no Município de São João do Caru/MA, nas eleições vindouras de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

GILVALDO SILVA MENDANHA
Sec. de Administração e Planejamento
Portaria 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 0122/2020 - SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença, nos termos da legislação eleitoral vigente, a título de desincompatibilização, a partir do dia 15 de agosto do corrente ano, ao servidor público municipal, o Sr. Raimundo Lopes da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 028496042004-5 e inscrito no CPF: 048.939.853-70, do cargo efetivo de Vigia, para concorrer a cargo eletivo neste Município, nas eleições vindouras de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

GILVALDO SILVA MENDANHA
Sec. de Administração e Planejamento
Portaria 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 0123/2020 - SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença, nos termos da legislação eleitoral vigente, a título de desincompatibilização, a partir do dia 15 de agosto do corrente ano, a servidora pública municipal, a Sra. **ANA CLAUDIA MONTEIRO SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.360.116-SSP/PI e inscrita no CPF: 005.720.083-17, do cargo efetivo de Agente de trânsito, para concorrer a cargo eletivo neste Município, nas eleições vindouras de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

GILVALDO SILVA MENDANHA
Sec. de Administração e Planejamento
Portaria 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 0124/2020 - SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença, nos termos da legislação eleitoral vigente, a título de desincompatibilização, a partir do dia 15 de agosto do corrente ano, a servidora pública municipal, a Sra. **CLAUDIANE MONTEIRO DUARTE**, portadora da Cédula de Identidade nº 013357202000-8 e inscrita no CPF: 914.264.993-53, do cargo efetivo de Agente Administrativo, para concorrer a cargo eletivo neste Município, nas eleições vindouras de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

GILVALDO SILVA MENDANHA
Sec. de Administração e Planejamento
Portaria 002/2020





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 524 – Páginas 06

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 0125/2020 - SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença, nos termos da legislação eleitoral vigente, a título de desincompatibilização, a partir do dia 15 de agosto do corrente ano, ao servidor público municipal, o Sr. GEOVANE AGUIAR DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 026473142003-9 e inscrito no CPF: 024.464.433-03, do cargo efetivo de Vigia, para concorrer a cargo eletivo no Município de São João do Caru-MA, nas eleições vindouras de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

GILVALDO SILVA MENDANHA
Sec. de Administração e Planejamento
Portaria 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 0126/2020 - SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença, nos termos da legislação eleitoral vigente, a título de desincompatibilização, a partir do dia 15 de agosto do corrente ano, ao servidor público municipal, o Sr. ANTONIO CARLOS OLIVEIRA GOMES, portador da Cédula de Identidade nº 15028922000-8 e inscrito no CPF: 025.185.773-51, do cargo efetivo de Mecânico de Auto, para concorrer a cargo eletivo neste Município, nas eleições vindouras de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

GILVALDO SILVA MENDANHA
Sec. de Administração e Planejamento
Portaria 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 0127/2020 - SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença, nos termos da legislação eleitoral vigente, a título de desincompatibilização, a partir do dia 15 de agosto do corrente ano, ao servidor público municipal, o Sr. **ROGERIO MARTINS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 000007116093-0 e inscrito no CPF: 855.193.913-00, do cargo efetivo de Professor Nível II, para concorrer a cargo eletivo neste Município, nas eleições vindouras de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

GILVALDO SILVA MENDANHA
Sec. de Administração e Planejamento
Portaria 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 0129/2020 - SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença, nos termos da legislação eleitoral vigente, a título de desincompatibilização, a partir do dia 15 de agosto do corrente ano, ao servidor público municipal, o Sr. **FRANCISCO DOS SANTOS LOPES**, portador da Cédula de Identidade nº 000049160595-1-SSP/MA, e inscrito no CPF: 856.640.733-49, do cargo efetivo de Operador de Maquinas Pesadas, para concorrer a cargo eletivo neste Município, nas eleições vindouras de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

GILVALDO SILVA MENDANHA
Sec. de Administração e Planejamento
Portaria 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA nº. 481/2020-GAB/PMBJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 524 – Páginas 06

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, FRANCISCA ANITA RIBEIRO SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 331.344.993-04 do cargo em comissão de Assessora Administrativa na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA nº. 482/2020-GAB/PMBJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 196.424.233-91 do cargo em comissão de Coordenador Distrital no Povoado Bela Vista, zona rural deste município, vinculado à Secretaria Municipal de Articulação Política Institucional, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA nº. 483/2020-GAB/PMBJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, GILDASIO PIRES DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 437.860.223-72 do cargo em comissão de Coordenador do UMCRF, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura

Familiar, Desenvolvimento Agrário e Pesca, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA nº. 484/2020-GAB/PMBJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, ERMERSON QUEIROZ SILVA, inscrito no CPF sob o nº 045.772.763-21 do cargo em comissão de Assessor Técnico na Procuradoria Geral do Município, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA nº. 485/2020-GAB/PMBJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, JOSILENE VASCONCELOS SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 623.496.513-04 do cargo em comissão de Diretora da Unidade de Ensino Dinare Feitosa, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 524 – Páginas 06

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA nº. 486/2020-GAB/PMBJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, JOSUÉ MORAES SALES, inscrito no CPF sob o nº 381.750.703-82 do cargo em comissão de Assessor Especial na Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

